

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 004-2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dosimetria pessoal aos servidores do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi, expostos a radiação ionizante.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dosimetria pessoal aos servidores da Secretaria de Saúde de Guanambi, que atuam diretamente com aparelhos emissores de radiação ionizante, como raio-X e arco cirúrgico, é indispensável para garantir a segurança dos trabalhadores, a conformidade com a legislação vigente e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde do município.

Essa medida atende às exigências estabelecidas pela Portaria nº 453, de 1º de julho de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária, que aprova o Regulamento Técnico sobre diretrizes básicas de radioproteção em radiodiagnóstico médico. A portaria exige o monitoramento contínuo das doses de radiação absorvidas por indivíduos expostos, bem como o registro e o controle dessas informações, em conformidade com os padrões da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

O fornecimento dos dosímetros pessoais será destinado aos servidores que operam diretamente os aparelhos emissores de radiação ionizante na UPA 24 Horas, no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Guanambi e na POLIMEG. A prestação do serviço compreenderá a leitura, o registro das doses de radiação e a emissão de relatórios mensais e anuais, conforme as normas da CNEN. Esses serviços permitirão o controle efetivo da exposição à radiação, garantindo a proteção da saúde dos profissionais e a prevenção de riscos associados, como vazamento de radiação, erros operacionais e exposição excessiva.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dosimetria pessoal é imprescindível para garantir a segurança dos servidores expostos à radiação ionizante, assegurar a conformidade legal e promover a melhoria contínua dos serviços de saúde do município de Guanambi. A adoção desse serviço reflete o compromisso da administração pública com a saúde e o bem-estar de seus colaboradores e usuários.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Conforme alinhamento, consta no Planejamento de Contratação Anual do ano de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o presente objeto integrante da demanda periódica da unidade, conforme processos realizados no ano de 2016 e 2021, sob os números 053/16DP-II e 036-21DP-PMG.

3. ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Edmilson Nascimento

4. QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO, modo de disputa ABERTO, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

4.3 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1 São requisitos para contratação:

5.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:

5.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficar condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 5.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 5.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 5.2.6 Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 5.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>. através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;
- 5.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

5.3 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

- 5.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes aos dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial;
- 5.3.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 5.3.3 Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento;

5.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

- 5.4.1 Comprovação de aptidão, através de Atestados ou Certidões de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem o fornecimento pela empresa dos itens

objeto deste Termo em quantitativo compatível com os solicitados neste processo, e com prazos semelhantes, respeitando os limites legais do art.67 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.4.2 Autorização de Funcionamento (AFE) expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

5.4.3 Certificação e Licenciamento válida, emitida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para realizar serviços de dosimetria;

5.4.5 Alvará Sanitário.

5.5 OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

✓ Tipo de Dosímetro

Definir o tipo de dosímetro a ser utilizado (termoluminescente ou equivalente) conforme a norma CNEN-NN-3.01 (Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica).

✓ Capacidade de Monitoramento

Garantir a medição precisa de radiação para as diferentes categorias de trabalhadores, conforme suas atividades e locais de exposição.

✓ Periodicidade de Troca e Monitoramento

Estabelecer a frequência de troca dos dosímetros (mensal conforme a exposição e normativas vigentes).

✓ Relatórios Periódicos

Fornecimento de relatórios mensais detalhados sobre as doses de radiação absorvidas por cada servidor, conforme as normas da CNEN.

✓ Sistema de Alerta

Definir procedimentos de alerta e comunicação imediata caso os limites de dose regulamentares sejam excedidos.

✓ Armazenamento de Histórico

Exigir a manutenção do histórico de dosimetria de cada trabalhador por, no mínimo, 30 anos após o término da exposição, conforme legislação vigente.

5.6 Requisitos de Segurança e Conformidade Normativa

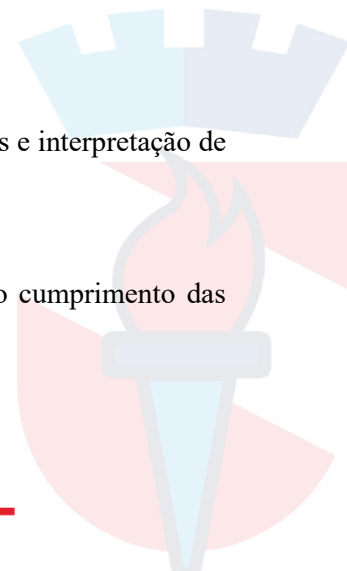
✓ Treinamento

Disponibilização de treinamento para os servidores quanto ao uso correto dos dosímetros e interpretação de resultados.

✓ Auditorias e Inspeções

Permitir auditorias e inspeções da CNEN ou do órgão contratante para verificação do cumprimento das normas.

✓ Cumprimento Normativo



Garantir o cumprimento das normas CNEN, Normas Regulamentadoras (NR-32 e NR-9) e Resoluções da Anvisa relacionadas à radioproteção.

5.7 Prazo de Entrega

Prazos para a entrega de dosímetros e emissão de relatórios, estará especificado no Termo de Referência.

5.8 Substituição de Monitor Defeituosos

Procedimento para substituição imediata de dosímetros em caso de falhas ou defeitos.

5.9 Confidencialidade

Garantir a confidencialidade das informações relativas à exposição individual dos servidores.

Esses requisitos visam garantir a proteção dos trabalhadores, o atendimento das normas vigentes e a eficiência na prestação dos serviços de dosimetria.

5.10 Demais documentações que não estão descritas neste Estudo Técnico Preliminar deverão seguir o que consta no Termo de Referência, ressaltando que a documentação a ser apresentada pelos licitantes será aquela indicada no referido Termo, sendo este estudo elaborado apenas como base para subsidiar a melhor contratação.

5.11 DA GARANTIA DO PRODUTO

5.11.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei 8.078, de 11/09/1990, Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

5.11.2 A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura apresentarem qualquer violação, em tempo hábil para que o serviço não seja prejudicado, conforme especificações do Termo de Referência.

5.11.3 Na substituição dos dosímetros, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, com a aprovação previa da contratante, sem custo adicional.

5.12 DA SUBCONTRATAÇÃO

No que se refere à subcontratação, registra-se que não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando a natureza técnica e especializada dos serviços de dosimetria pessoal aos servidores expostos à radiação ionizante. Trata-se de atividade que envolve monitoramento individual, processamento e leitura de dosímetros, emissão de relatórios técnicos e controle de doses acumuladas, exigindo infraestrutura adequada, sistema próprio de rastreabilidade e habilitação específica junto aos órgãos reguladores, como a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). A execução por terceiros poderia comprometer a

confiabilidade dos resultados, a responsabilidade técnica pelos laudos emitidos e o adequado cumprimento das normas de proteção radiológica. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, é possível vedar a subcontratação quando esta se mostrar incompatível com a natureza do objeto ou representar risco à sua adequada execução, razão pela qual fica expressamente vedada no presente caso.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

6.1.1 O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

6.1.2 Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

6.1.3 Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

6.1.4 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

6.1.5 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6.1.6 A prestação de serviços de dosimetria, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6.1.7 Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos insumos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foi realizada com base no número atual de servidores expostos à radiação ionizante, considerando os dados fornecidos pela Secretaria demandante, bem como a periodicidade obrigatória do monitoramento individual. Foram analisados ainda os registros de exercícios anteriores e a possibilidade de variação no quadro funcional, em razão de admissões, afastamentos ou remanejamentos.

Dessa forma, os quantitativos projetados refletem uma média estimada de utilização, suficiente para atender à demanda durante o período de vigência contratual, sem gerar sobreestimativa.

Os produtos compreendem os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MENSAL
1	Dosímetro de tórax - pessoal (TLD – Dosimetria de Luminescência Termicamente Estimulada ou OSLD – Dosimetria de Luminescência Ópticamente Estimulada)	19
2	Dosímetro ambiente – padrão (TLD – Dosimetria de Luminescência Termicamente Estimulada ou OSLD – Dosimetria de Luminescência Ópticamente Estimulada)	03

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual:

✓ **UPA 24Horas**

O serviço contemplará a leitura e registro das doses de radiação e emissão de relatório mensal e anual de acordo com as normas da CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear) – Padrão.

Quantidade mensal de dosímetros fornecidos para leitura: 01 (um).

Leitura e registro das doses de radiação e emissão de relatório mensal e anual de acordo com as normas da CNEN (Comissão Nacional De Energia Nuclear) – Usuários.

Quantidade mensal de dosímetros fornecidos para leitura: 08 (oito).

✓ **Centro Cirúrgico – Hospital Municipal de Guanambi**

O serviço contemplará a leitura e registro das doses de radiação e emissão de relatório mensal e anual de acordo com as normas da CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear) – Padrão.

Quantidade mensal de dosímetros fornecidos para leitura: 01 (um).

Leitura e registro das doses de radiação e emissão de relatório mensal e anual de acordo com as normas da CNEN (Comissão Nacional De Energia Nuclear) – Usuários.

Quantidade mensal de dosímetros fornecidos para leitura: 06 (seis).

✓ **Polimeg**

O serviço contemplará a leitura e registro das doses de radiação e emissão de relatório mensal e anual de acordo com as normas da CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear) – Padrão.

Quantidade mensal de dosímetros fornecidos para leitura: 01 (um).

Leitura e registro das doses de radiação e emissão de relatório mensal e anual de acordo com as normas da CNEN (Comissão Nacional De Energia Nuclear) – Usuários.

Quantidade mensal de dosímetros fornecidos para leitura: 05 (cinco).

8. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

8.1 Identificação das soluções:

Nº	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dosimetria aos servidores da Secretaria de Saúde;

8.2 Análise das soluções:

Após análise das alternativas possíveis, verificou-se que não há solução interna viável para o atendimento da demanda, uma vez que o serviço exige estrutura laboratorial específica, tecnologia apropriada para leitura e processamento dos dosímetros, sistema de controle e rastreabilidade dos dados, além de habilitação técnica junto aos órgãos reguladores competentes. O Município não dispõe de meios técnicos, operacionais ou autorização legal para executar diretamente tais atividades.

Assim, certifica-se que a única solução adequada é a contratação de empresa especializada, apta a garantir a execução regular, segura e conforme as normas técnicas aplicáveis. A contratação é medida indispensável para assegurar o monitoramento contínuo da exposição ocupacional à radiação ionizante, resguardar a saúde dos servidores, cumprir as exigências legais e evitar riscos administrativos e sanitários decorrentes da ausência do controle dosimétrico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	UND	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Dosímetro de tórax - pessoal (TLD – Dosimetria de Luminescência Termicamente Estimulada ou OSLD – Dosimetria de Luminescência Oticamente Estimulada)	19	228	UND	R\$ 25,83	R\$ 490,77	R\$ 5.889,24
02	Dosímetro ambiente – padrão (TLD – Dosimetria de Luminescência Termicamente Estimulada ou OSLD – Dosimetria de Luminescência Oticamente Estimulada)	3	36	UND	R\$ 26,06	R\$ 78,18	R\$ 938,16
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 516,83	R\$ 6.827,40

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.827,40 (seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos);

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida será custeado com recursos provenientes da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, conforme previsto no Orçamento do Município para o exercício de 2026.

A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio do site: <https://pncp.gov.br/app/atas?pagina=1&q=dos%C3%ADmetro%20&status=todos,https://pncp.gov.br/app/contratos?q=dos%C3%ADmetro%20&pagina=1>, tomando-se como referência Contratos e Atas de Registro de Preços semelhantes, publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Essa estimativa preliminar de preços tem como objetivo subsidiar a escolha da solução mais adequada para a contratação, além de possibilitar a análise de sua viabilidade. O orçamento estimativo final, obtido por meio de cotação de preços, deverá integrar o Termo de Referência.

O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, com base no Artigo 23 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade adequada, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria pessoal aos servidores do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi expostos à radiação ionizante.

A contratação abrangerá o fornecimento contínuo de dosímetros individuais, sua substituição periódica, leitura e análise das doses de radiação recebidas, emissão de relatórios técnicos mensais e anuais, controle individualizado por servidor, disponibilização de sistema informatizado para acompanhamento dos resultados, bem como assessoria técnica quanto aos limites de exposição ocupacional. A empresa contratada deverá possuir credenciamento junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear, atendendo às normas vigentes de proteção radiológica, especialmente as diretrizes estabelecidas pela Portaria SVS/MS nº 453/1998 e pela Resolução RDC nº 330/2019, ou outras que venham a substituí-las.

A solução contempla a execução dos serviços de forma contínua, garantindo o monitoramento regular da exposição ocupacional dos profissionais que atuam em ambientes com radiação ionizante, assegurando conformidade legal, proteção à saúde dos servidores e mitigação de riscos administrativos e trabalhistas ao ente público.

Assim, a solução proposta assegura o atendimento às exigências normativas de radioproteção, promove a segurança dos trabalhadores e garante a regularidade das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 5 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 8 do presente ETP.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de garantir a adequada execução contratual, opta-se pelo não parcelamento da solução, com a adoção de lote único, uma vez que a divisão do objeto poderia comprometer a padronização, a integração dos serviços e a responsabilidade técnica envolvida na execução contratual.

Tratando-se de serviços que demandam controle unificado, rastreabilidade, emissão de relatórios consolidados e acompanhamento sistemático, a contratação de múltiplos fornecedores poderia gerar dificuldades operacionais, fragmentação de responsabilidades, aumento de custos administrativos e risco de inconsistências nas informações prestadas à Administração.

Além disso, o parcelamento não se mostra tecnicamente vantajoso, pois o objeto possui natureza indivisível sob o ponto de vista funcional, sendo recomendável que sua execução seja realizada por uma única empresa, assegurando uniformidade metodológica, maior eficiência na gestão do contrato e melhor fiscalização por parte da Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que a adoção de lote único não compromete a competitividade do certame, visto que o mercado dispõe de empresas aptas a executar integralmente o objeto, mantendo-se, assim, a observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se, assegurar o pleno atendimento às exigências legais e normativas vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à proteção radiológica e à segurança do trabalhador.

Pretende-se, igualmente, promover a saúde e a integridade física dos servidores, prevenindo agravos decorrentes da exposição à radiação ionizante por meio do controle rigoroso das doses e da emissão periódica de relatórios técnicos individuais e consolidados, assegurando a rastreabilidade das informações e subsidiando tanto a gestão administrativa quanto eventuais fiscalizações dos órgãos de controle. Como consequência, espera-se o aprimoramento da gestão interna, com maior organização, planejamento e adoção tempestiva de medidas corretivas, quando necessário, além de conferir maior segurança jurídica à Administração Pública, mitigando riscos de responsabilizações administrativas, trabalhistas e civis.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS/SUSTENTABILIDADE

14.1 A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

14.2 Os serviços de monitoramento não causam grandes impactos ambientais. O foco principal é proteger a saúde dos trabalhadores contra riscos de radiação.

14.3 Porém, o descarte dos dosímetros usados precisa seguir normas rigorosas para resíduos radioativos ou contaminados, minimizando possíveis impactos ambientais. O gerenciamento correto dos resíduos é crucial para evitar contaminação.

14.4 Os impactos ambientais estão mais ligados ao descarte dos dosímetros do que à própria monitoração. O descarte deve seguir regulamentações específicas para resíduos radiológicos, reduzindo qualquer efeito negativo ao meio ambiente.

14.5 Os materiais devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

15.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por lote único, entrega conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

16.RESPONSÁVEIS

Nayara Neves da Silva Tunes
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 900381

Patrícia Fernandes Flores
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 400053

Guanambi-BA, 05 de fevereiro de 2026.